



# DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Lei nº 3487/10

Edição Ordinária - Nº 2946 - Ano XIII - terça-feira, 15 de outubro de 2024

Responsável

Secretaria de Comunicação Social

## SUMÁRIO

<b>1 ATOS DO PODER EXECUTIVO</b>	<b>3</b>
1.1 Gabinete	3
Portaria 191-2024-Comissão Processo Disciplinar - Dionã de Souza Comini	3
1.2 Secretaria de Administração	5
1.2.1 Divisão de Licitação	5
AVISO - PE 102-2024 - Abertura - Lavagem de veículos pesados	5
AVISO - PE 103-2024 - Abertura - Cartão cesta básica	6
1.2.2 Divisão de Recursos Humanos	7
1350 REPUBLICAÇÃO	7
1356	8
1357	9
1358	10
1359	11
1360	12
1361	13
1362	14
1363	15
1364	16
1367	17
1368	18
1371	19
1372	20
1374	21
1375	22
1376	23
1377	24
1378	25
1379	26
1380	27
1381	28
1382	29
1383	30
1389	31
1390	32
1391	33
1392	34
1393	35
1394	36
1395	37
1399 REPUBLICAÇÃO	42
1400 REPUBLICAÇÃO	43
1403	44
1404	45
1405	46

# SUMÁRIO

1406	47
1407	48
1408	49
1410	50
1413	51
1414	52
1.3 Secretaria de Assistência Social	53
Resolução nº 82-2024 Homologação Concurso Cultural Diga Não ao Trabalho Infantil	53
1.4 Secretaria de Saúde	55
1.4.1 Administração	55
resolução 11 ad referendun.21 06	55
resolução 12 ad referendun.21 06	56
1.5 Secretaria de Cultura	57
Chamamento-publico-Cianorte_Encantos de Natal	57
<b>2 ATOS DO PODER LEGISLATIVO</b>	<b>61</b>
CONVITE AUDIÊNCIA	61
EXTRATO CONTRATO 040-2024 BOEING	62
EXTRATO CONTRATO 041-2024 CHIARELI	63
EXTRATO CONTRATO 042-2024 D LIMA SILVA	64
EXTRATO CONTRATO 043-2024 L & L	65
Portaria 085-24	66



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

## ESTADO DO PARANÁ

### PORTARIA Nº 191/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o Relatório Final da Sindicância instaurada pela Portaria 157/2024, na qual os membros apuraram a existência de indícios do cometimento de infração funcional por parte do servidor pública municipal DIONATÃ DE SOUZA COMINI, matrícula funcional 5401793, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração de eventual prática da falta funcional grave capitulada no inciso V e VII, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90, bem como, eventual não obediência aos deveres do servidor público em manter conduta compatível com a moralidade administrativa e tratar com urbanidade as pessoas (alíneas "j" e "l" do art. I, do art. 205 da Lei Municipal nº 1.267/90);

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 144, de 27 de julho de 2020, que instituiu o Código de Ética do servidor público municipal, fixando as regras deontológicas, deveres e vedações dos servidores públicos;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, dentro de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para apurar fatos quanto à falta funcional grave, com presunção de autoria na violação de dispositivo legal, identificada por Comissão de Sindicância, praticada por DIONATÃ DE SOUZA COMINI, matrícula funcional 5401793, lotado na Secretaria Municipal de Educação, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino, no tocante a verificação de infração funcional capitulada nos incisos V e VII, do art. 217, da Lei Municipal nº 1.267/90, bem como, eventual não obediência aos deveres do servidor público em manter conduta compatível com a moralidade administrativa e tratar com urbanidade as pessoas (alíneas "j" e "l" do art. I, do art. 205 da Lei Municipal nº 1.267/90), em face de comportamento e ações inadequadas.

**Parágrafo único.** O Processo Administrativo deverá estar concluído no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável por igual período.

**Art. 2º.** Designar para promover a Processo Administrativo, a Comissão composta pelos seguintes servidores:



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

### ESTADO DO PARANÁ

ADRIANE LUCIANE VIVIANE CKRISTINE PIO BAILI  
FERNANDA FRANCISCO RUIZ  
GESIELE DE OLIVEIRA CUPERTINO

**§ 1º.** Deverá presidir a Comissão o membro ADRIANE LUCIANE VIVIANE CKRISTINE PIO BAILI.

**§ 2º.** A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos imputados, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

**Art. 3º.** No ato de citação pessoal do servidor público ser-lhe-á entregue, sob recibo, cópia desta Portaria para conhecimento dos fatos e procedimentos contra si articulados.

**Art. 4º.** Ao servidor público municipal fica assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Art. 5º.** O rito do Processo Administrativo reger-se-á pelo disposto no art. 227 e nos arts. 236 a 254 da Lei Municipal nº 1.267/90.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**





MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 102/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem de veículos pesados**. Credenciamento até as 08h30min do dia 01 de Novembro de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 01 de Novembro de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 01 de Novembro de 2024; oferecimento de lances a partir das 09h30 do dia 01 de Novembro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 14 de Outubro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo  
Chefe da Divisão de Licitação



MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 103/2024

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: **Registro de Preços visando à Contratação de empresa especializada para administração, gerenciamento e fornecimento de benefício eventual - cesta básica - para usuários da Assistência Social, através de cartão magnético eletrônico, que possibilite a aquisição de gêneros alimentícios por meio de rede de estabelecimentos credenciados**. Credenciamento até as 08h30min do dia 01 de Novembro de 2024 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 9hrs do dia 01 de Novembro de 2024; início da sessão às 9hrs do dia 01 de Novembro de 2024; oferecimento de lances a partir das 10h30 do dia 01 de Novembro de 2024. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 14 de Outubro de 2024.

Gilberto Yoshio Matuo

Chefe da Divisão de Licitação



**PORTARIA Nº 1350/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, no período de **01/10/2024 a 09/10/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 30 de Setembro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



**PORTARIA Nº 1356/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 63/2024, de 01 de Outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **LIZ EWELYN OSWALD SANTOS OOVERNEY** ocupante do cargo efetivo de **JORNALISTA**, no período de **01/10/2024 a 15/10/2024**, devido a necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1357/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 64/2024, de 01 de Outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Comunicação Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ANDRIELLY KARINA PEREIRA ROGÉRIO** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, no período de **01/10/2024 a 30/10/2024**, devido a necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1358/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 142/2024, de 30 de Setembro de 2024, da Divisão de Material, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ADRIANE LUCIANE VIVIANE CKRISTINE PIO BAILI** ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE MATERIAL**, no período de **01/10/2024 a 30/10/2024**, devido a necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 01 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1359/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **VALQUIRIA GUIMARAES ANDREOLI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, até 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **FERNANDA DOS SANTOS WERNER**, suprimimento por ocasião de Licença Especial, seguida da Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível B, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1360/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **EIDI CLERIS PACHECO ALVES** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **SARA CECÍLIA GONÇALVES DIAS**, suprimento por ocasião de Readaptação Temporária, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**





**PORTARIA Nº 1361/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 230/2024, de 27 de Setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **01/10/2024 a 15/10/2024**, ao servidor público municipal **IVAN RODRIGO ZANOLI** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE TRÂNSITO**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 345/2024 de 29 de Fevereiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1362/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13128, de 13/09/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **JANE EIRE RIGOLDI DOS SANTOS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 12/09/2015 a 11/09/2020 no período de **07/10/2024 a 04/01/2025**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1363/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 092/2024, de 01 de Outubro de 2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **04/10/2024 a 18/10/2024**, ao servidor público municipal **NATAN MUSTASSO SCOTINI** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através das Portarias nº 563/2024 de 10 de Abril de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1364/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 093/2024, de 01 de Outubro de 2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **ANDREA CRISTINA GUSMÃO** ocupante do cargo efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **01/10/2024 a 15/10/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1367/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13705, de 24/09/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER**, a servidora pública municipal **FERNANDA DOS SANTOS WERNER**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS**, 03 (três) meses de licença especial, referente ao quinquênio de 02/09/2013 a 01/09/2018 no período de **09/10/2024 a 06/01/2025**, de acordo com o Artigo n.º 145 da Lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3.801/2012, de 20/03/2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1368/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 094/2024, de 02 de Outubro de 2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias nos dias **03/10/2024 e 04/10/2024**, ao servidor público municipal **DOUGLAS DA SILVA OLIVEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido de 02 dias, através das Portarias nº 585/2021 de 25 de maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 02 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1371/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando de 09 de Setembro de 2024, da Divisão de Material, da Secretaria Municipal de Administração,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **07/10/2024 e 21/10/2024**, a servidora pública municipal **ADRIANA FRANCISCO RUIZ** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 823/2024 de 14 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1372/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **PROFESSORA** abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, **a partir de 01 de Outubro de 2024**.

	<b>PROCESSO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
MILENE MARCELINO BUENO ANDREASSA	14224	08/04/2013	Nível B, Classe 6

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 03 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**





**PORTARIA Nº 1374/2024-SEC/ADM**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade de instituir comissão para acompanhamento de deliberações sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS;

**RESOLVE:**

Art. 1º – **NOMEAR**, Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 006/2024, composta pelos seguintes servidores municipais:

NOME	FUNÇÃO	LICENCIADA
Sueli Falcione Moreira	Presidente	Letras/Inglês
Milene Macedo de Moraes	Secretária	Pedagogia
Juliana Cecília Ouverney Silva	Membro	Pedagogia
Jeferson Donizete Frediani Prado	Membro	Educação Física
Kely Cristina Ribeiro Jacomini de Souza	Membro	Pedagogia
Maria José Monteiro de Castro	Membro	Pedagogia
Rosilda Naves da Silva Lucio	Membro	Letras/Inglês

Art. 2º – Ficam conferidos à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado – PSS, Edital nº 006/2024, poderes para deliberar sobre as questões não abrangidas pela competência da Banca Examinadora, bem como sobre os casos omissos ou não previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1375/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FERNANDA PEGORARO DA SILVA** para exercer a função pública inerente ao cargo de **PROFESSOR**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **RAFAELA RICHART MANRIQUE**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 04 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1376/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o Termo de Convênio de Cooperação Técnica assinado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná e o Município de Cianorte, e

Considerando a portaria nº 748 -DPC, de 09 de Abril de 2024,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CEDER**, o servidor público municipal **SILVIO FERNANDES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, ao Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, por intermédio da Polícia Civil do Paraná, **NO PERÍODO DE 29/03/2024 à 28/03/2025**, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varela, em 07 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1377/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando de 03 de Setembro de 2024, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **10/10/2024 a 18/10/2024**, a servidora pública municipal **SUELI FALCIONE MOREIRA** ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 263/2023 de 25 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1378/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 097/2024, de 03 de Outubro de 2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **08/10/2024 a 15/10/2024**, ao servidor público municipal **EVAN PEREIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1019/2021 de 01 de Outubro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1379/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito das pessoas abaixo relacionadas, para o cargo de **PROFESSOR - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2933, de 26 de Setembro de 2024.

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Larisse Lima Conti	172º (centésimo septuagésimo segundo) lugar
Isabeli Schmitz de Souza	173º (centésimo septuagésimo terceiro) lugar
Stella Niemietz de Brito	174º (centésimo septuagésimo quarto) lugar
Leonardo Thomaz Pina	176º (centésimo septuagésimo sexto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1380/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2927, de 18 de Setembro de 2024.

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Helen Richart	84º (octogésimo quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1381/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2933, de 26 de Setembro de 2024.

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Rilthielen Thais Pereira Picole	224º (ducentésimo vigésimo quarto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**





**PORTARIA Nº 1382/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada para o cargo de **MÉDICO PEDIATRA**, regulamentado pelo Edital n.º 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2930, de 23 de Setembro de 2024.

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
José Leopoldo Binder Júnior	01º (primeiro) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1383/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS**, no Processo Seletivo Simplificado PSS regulamentado pelo Edital n.º 002/2023, de 18 de Setembro de 2023, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, tendo em vista o não cumprimento da exigência do edital de convocação, publicado no órgão oficial eletrônico do Município de Cianorte, Edição nº 2933 de 26 de Setembro de 2024.

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
Larissa Lúcia Ferreira	85º (octogésimo quinto) lugar

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 08 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1389/2024 SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

A vista do contido no processo protocolado sob nº 14497, de 09/10/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a pedido, a servidora pública municipal, **DANIELLE LIRA CANONICO COLUCCI** do cargo de provimento efetivo de **ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO**, a partir de **09 de Outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1390/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **MARINA FERNANDA CARVALHO FREITAS** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS, até 17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **ELIANI AGOSTINHO VALIM FERREIRA**, suprimido por ocasião de Licença Maternidade, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1391/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **NATALIA CRISTINA DA SILVA DA COSTA SUTIL** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, até **17/12/2024**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, suprimento de Professor de Apoio Educacional Especializado - PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1392/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 002/2023, de 18 de Setembro de 2023,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **IARA BOVI** para exercer a função pública inerente ao cargo de **EDUCADOR INFANTIL 30 HORAS**, até **17/12/2024** aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **MÔNICA OLIVEIRA SANTOS PEREIRA**, vaga remanescente de Professor de Apoio Educacional Especializado – PAEE, percebendo vencimento atribuído ao **Nível C, Classe 1**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.163/2013, c/c com a Lei nº 4.845/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1393/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **PROFESSORA** abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, **a partir de 01 de Outubro de 2024**.

	<b>PROCESSO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
DANIELA MARIA RODRIGUES	14253	15/02/2024	Nível B, Classe 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1394/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 13184, de 16/09/2024.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** a servidora pública municipal, **VERA LUCIA ALVES DOS ANJOS RIBEIRO** ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, 02 (dois) anos de licença sem vencimentos, para tratar de assuntos particulares, com base no artigo 148 do Regime Jurídico Único, da Lei Nº 1.267/90, de 11/09/90, a partir de **16 de Outubro de 2024**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**





**PORTARIA Nº 1395/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, o Decreto Municipal nº 31, de 24 de Fevereiro de 2023 e Lei Complementar Municipal nº 243, de 04 de Maio de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR**, em cumprimento ao disposto no Art. 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e ao disposto nos artigos 7º, 8º e 9º do Decreto Municipal 31, de 24 de Fevereiro de 2023, no âmbito das Secretarias Municipais, os servidores conforme abaixo relacionados:

**01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**GESTOR DE CONTRATO**  
Rodrigo Caldeira de Moura  
Dayana Santiago Mantrean

**FISCAL DE CONTRATO**  
Carlos Eduardo de Oliveira  
Fabrício Rosário Meira  
Jailso Almeida dos Santos  
Rodrigo Massucatto

**02 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

**GESTOR DE CONTRATO**  
Diefferson Plácido Lopes

**FISCAL DE CONTRATO**  
Hugo Cezar Alves

**03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**GESTOR DE CONTRATO**  
Giselly Maria Peres

**FISCAL DE CONTRATO**  
Sergiani Paula Felix de Souza



**04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E BEM ESTAR- ANIMAL**

**GESTOR DE CONTRATO**

Vera Lúcia Marin Destefano  
Michel Thomaz de Souza  
Leandro Conti Garcia

**FISCAL DE CONTRATO**

Lorenzo Clementino Machado Castanhari  
Luis Claudio Albuquerque  
Josiane Santos de Souza  
Amanda de campos Machulek  
Hélio Cândido da Silva

**05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**GESTOR DE CONTRATO**

Andreia de Souza Ardengui  
Bruno Duarte Ferreira  
Daniele Bonani Andriolli  
Edilaine Aparecida Arenas Marcato  
Lucas Trugilio Ribeiro

**FISCAL DE CONTRATO**

Erik Cesó Kolling  
José Arcolini Neto  
Leandro Jeronimo  
Rogério Marcolino da Silva  
Tiago Alves de Santana  
Vera Lúcia Vieira

**06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

**GESTOR DE CONTRATO**

Eva Isidoro da Silva

**FISCAL DE CONTRATO**

Lucas Pires da Silva

**07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

**GESTOR DE CONTRATO**

Jeferson Guedes de Oliveira  
Rodrigo Saporetto Cabeleira

**FISCAL DE CONTRATO**

Nelson Junior Tanji  
Carlos Barkley da Silva Pereira



**08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**GESTOR DE CONTRATO**

Claudia Cristina de Paula

**FISCAL DE CONTRATO**

Cristiele Fabricio Oliveira  
Eliabe Luro de Lima  
Jaqueline Félix Correia Reis  
Marcos Antonio Rodrigues dos Santos  
Sabrina Garcia Vasconcelos Mendes

**09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES, CRIANÇAS E ADOLESCENTES**

**GESTOR DE CONTRATO**

Paula Fernanda Leonel da Costa Biaggi

**FISCAL DE CONTRATO**

Neromi de Fátima da Silva Santana Nicolau

**10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**GESTOR DE CONTRATO**

Alanna Cristina Rodrigues Alberti  
Bruno Eduardo Ferreira  
Juliana Turetti Romeiro Peruci  
Leudriane Ulian Leite

**FISCAL DE CONTRATO**

Fabiana Garcia Igarashi  
Gisceli Maiolli Serafim  
Gislene Borges Gomes da Silva  
Maria José Monteiro de Castro  
Gilson Rodrigues Pinheiro  
Priscilla do Valle Avelino

**11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E FOMENTO AGROPECUÁRIO**

**GESTOR DE CONTRATO**

Giovanna Monteiro de Melo

**FISCAL DE CONTRATO**

Klauber Welington Comar



**12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**GESTOR DE CONTRATO**

Fabiano Luiz Tome  
Carlos Alberto Sakai  
Alessandro da Silva Brito  
Otoniel Rodrigues Gaia da Silva  
Gilberto Yoshio Matuo

**FISCAL DE CONTRATO**

Deise Francieli Dias Bueno  
Claudemir Ardenghi  
Gabriel Geremias da Silva  
Rodrigo Gardin Pires  
João Paulo Maricato  
Thayse Luanna Ferreira Fernandes

**13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**GESTOR DE CONTRATO**

Danielle Regina Alberti

**FISCAL DE CONTRATO**

Adriana Regina da Silva de Souza  
Aline Franciele Mendes Osório Rodrigues  
Ana Claudia Francisco Ruiz de Araújo  
Daniely Cristiane Resina Ferreira  
Guilherme Narvaes Elias  
Jaqueline de Fátima Comar Sousa  
Nájara Cristina Portugues Col  
Patricia Freire da Silva dos Santos  
Rodrigo Luque da Silva

**14 - GABINETE DO PREFEITO**

**GESTOR DE CONTRATO**

Matheus Pires Siqueira  
Tatiene Cristine Cescon Rodrigues Sacoman

**FISCAL DE CONTRATO**

Laércio de Azevedo dos Santos

**15 - PROCURADORIA JURÍDICA**

**GESTOR DE CONTRATO**

Matheus Eduardo Lima Lopes

**FISCAL DE CONTRATO**

Alice dos Santos



**16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**GESTOR DE CONTRATO**

Bruno Silva Santos  
Debora Cristina Fuzimoto  
Liz Ewelyn Oswald Sanos Ouverney  
Raquel Viana Lopes

**FISCAL DE CONTRATO**

Andrielly Karina Pereira Rogério  
Wilson Lourenço Russinholi

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Portaria nº 1287/2024.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 09 de Outubro de 2024.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**



**PORTARIA Nº 1399/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, o servidor público municipal, **PAULO HENRIQUE TEIXEIRA TOMÉ**, da função gratificada de **DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL** a partir de **13 de Outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



**PORTARIA Nº 1400/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR, LEANDRO DE SANTANA BORGES** para exercer o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo **C 11**, da tabela geral de vencimentos do município, a partir de **14 de Outubro de 2024**.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



**PORTARIA Nº 1403/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o disposto no artigo 46 da Lei nº 4.163/2013, de 15/10/2013, do Plano de Cargos e Carreira do Magistério Público Municipal de Cianorte,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **ELEVAR**, o nível da **PROFESSORA** abaixo relacionado, conforme a documentação de habilitação apresentada, **a partir de 01 de Outubro de 2024**.

	<b>PROCESSO</b>	<b>ADMISSÃO</b>	<b>NÍVEL</b>
BRENDA LETÍCIA GUIMARÃES MARINOSI	14461	07/03/2022	Nível D, Classe 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**





**PORTARIA Nº 1404/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 471/2024, de 08 de Outubro de 2024, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **KARLA ARIELLE COSTA** ocupante do cargo efetivo de **ENFERMEIRO**, no período de **16/10/2024 a 30/10/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 1405/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 096/2024, de 02 de Outubro de 2024, da Divisão de Administração, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **14/10/2024 a 20/10/2024**, a servidora pública municipal **JULIANA SATO LOPES** ocupante do cargo em comissão de **DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 766/2024 de 07 de Junho de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 1406/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 006/2024, de 01 de Outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,

**RESOLVE:**

Art.1º- **CONCEDER**, férias no período de **16/10/2024 a 30/10/2024**, ao servidor público municipal **MANOEL MESSIAS DA SILVA CALDEIRA** ocupante do cargo efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, referente ao período interrompido através da Portaria nº 1288/2024 de 06 de Setembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 1407/2024-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 221/2024, de 30/09/2024, da Divisão de Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **DESIGNAR, GILSON RODRIGUES PINHEIRO**, para em substituição, exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR**, durante as férias do titular, no período de **16/10/2024 a 30/10/2024**, percebendo vencimento atribuído ao símbolo C 11, da Tabela de Vencimentos do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 1408/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 441/2024, de 23 de Setembro de 2024, da Divisão de Atenção Básica, da Secretaria Municipal de Saúde,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias da servidora pública municipal **LAURA HELENA LEONEL DA COSTA** ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, no período de **01/10/2024 a 15/10/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em **31/10/2024 a 14/11/2024**.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 1410/2024 -SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando nº 410/2024, de 10 de Outubro de 2024, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **INTERROMPER**, o gozo das férias do servidor público municipal **DIEFFERSON PLÁCIDO LOPES** ocupante do cargo em comissão de **COORDENADOR DE PROJETOS DE ESPORTE E LAZER**, no período de **16/10/2024 a 30/10/2024**, devido à necessidade do Município.

Art. 2º - O novo período para o gozo dos dias será em data a ser definida pela administração.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 11 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 1413/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o memorando 677/2024, de 15/10/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **EXONERAR**, a servidora pública municipal, **GIOVANNA CAZON TORRES**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, a partir de **16 de Outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**



**PORTARIA Nº 1414/2024-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o memorando 677/2024, de 15/10/2024, da Secretaria Municipal de Assistência Social,

**RESOLVE:**

Art. 1º- **NOMEAR, SIMONE GARCIA DA SILVA** para exercer o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE AÇÕES COMUNITÁRIAS**, percebendo o vencimento atribuído ao símbolo **C 13** da tabela de vencimentos do município, a partir de **17 de Outubro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 15 de Outubro de 2024.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 3.467/2010

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072

E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº 82, DE 14 DE OUTUBRO DE 2024.**

O Plenário do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA de Cianorte**, em sua Assembleia Ordinária, realizada em 14 de outubro de 2024 e no uso das suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 88, inciso II da Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 3.467/10;

**CONSIDERANDO** o Projeto Resgate à Infância para o ano de 2024 aprovado pela Resolução nº 17/2024 e o Concurso Cultural Diga Não ao Trabalho Infantil,

**CONSIDERANDO** a decisão da Comissão Julgadora Intersetorial, formada por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA e Secretaria de Cultura

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Homologar a decisão da Comissão para julgamento dos trabalhos produzidos por meio do Concurso Cultural Diga Não ao Trabalho Infantil do Município de Cianorte, para o ano de 2024, em parceria com o Ministério Público do Trabalho – Procuradoria do Trabalho de Umuarama, apresentada em reunião Plenária do CMDCA, na forma do anexo à presente Resolução.

**Art. 2º.** Deverá ser realizada a divulgação do resultado entre os alunos participantes, bem como a toda a comunidade, por meio dos veículos oficiais de comunicação social do Município.

**Art. 3º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Renata Francielle Moreira Peruci Ecks**

**Vice- Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

**ANEXO**

**CONCURSO CULTURAL DIGA NÃO AO TRABALHO INFANTIL**

**Escola Municipal Castro Alves**

1º (primeiro) lugar – Gustavo Lima de Almeida

2º (segundo) lugar – Ester Melo da Silva

3º (terceiro) lugar – Luiz Guilherme de Novaes Neves

**Escola Municipal Cecília Sato**

1º (primeiro) lugar – Guilherme Penga de Andrade

2º (segundo) lugar – Isaque Kamer Perez

3º (terceiro) lugar – Vitor Hugo Carandina Oliveira

**Escola Municipal Dom João Bosco**

1º (primeiro) lugar – Luiz Miguel Marinho Dias

2º (segundo) lugar – Maria Eduarda dos Santos Aguilar

3º (terceiro) lugar – Matheus Henrique de Deus Brito Pereira



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

Lei Municipal nº 3.467/2010

Praça Olímpica Marcos Danilo Padilha, 236 - Zona 04 - (44) 3631-8072

E-mail: secretaria.conselhos@cianorte.pr.gov.br

**Escola Municipal General Ernesto Geisel**

1º (primeiro) lugar – Yasmim Muniz dos Santos

2º (segundo) lugar – Isabelly da Silva Ribeiro

3º (terceiro) lugar – Luiz Gustavo Vieira Sanches

**Escola Municipal Gonçalo Moreno Gutierrez**

1º (primeiro) lugar – Maria Fernanda Teodoro

2º (segundo) lugar – Isaac Rodrigues Garcia

3º (terceiro) lugar – Helouyze Beatriz Arenso Noronha

**Escola Municipal Jardim Aeroporto**

1º (primeiro) lugar – Nycolas Cayres de França

2º (segundo) lugar – Antônio Miguel Araújo de Oliveira

3º (terceiro) lugar – Maria Luiza Zambom da Silva

**Escola Municipal João Bueno de Godoy**

1º (primeiro) lugar – Arthur Rodrigues de Oliveira

2º (segundo) lugar – Heloisa Vitória Morelli Martins

3º (terceiro) lugar – Ricardo Nunes de Lima

**Escola Municipal Jorge Moreira da Silva**

1º (primeiro) lugar – Lívia Giacomini Jerônimo

2º (segundo) lugar – Daniel José Spinelli

3º (terceiro) lugar – Lídia Tedardi

**Escola Municipal Lidia Usuy Ohi**

1º (primeiro) lugar – Luana Gabrielly Gonzales Belarmino

2º (segundo) lugar – Luan David dos Santos Silva

3º (terceiro) lugar – Rafaelli Vitória Gomes Oliveira

**Escola Municipal Liomar Gomes**

1º (primeiro) lugar – Anna Clara Moreira Gonçalves

2º (segundo) lugar – Maria Rita Silva da Silva

3º (terceiro) lugar – Miguel Coradette Lopes

**Escola Municipal Lúcia Moro**

1º (primeiro) lugar – Gabriella Bosso Silva

2º (segundo) lugar – Maria Laura Rodrigues Pereira

3º (terceiro) lugar – Emanuel Fernandes Mônaco

**Escola Municipal Maria Montessori**

1º (primeiro) lugar – Mayza Manzani dos Santos

2º (segundo) lugar – Heitor Gogola dos Reis de Souza

3º (terceiro) lugar – Sophia Vitória Pereira Borborema dos Santos

**Escola Municipal Ovídio Luiz Franzoni**

1º (primeiro) lugar – Sofia Ramos Silva

2º (segundo) lugar – Sara Yukari Fernández Sakamoto

3º (terceiro) lugar – Vitória Rodrigues de Moura Fernandes

**Escola Municipal Paula Dreer Nogueira**

1º (primeiro) lugar – Nestor Botelho da Silva

2º (segundo) lugar – Benjamin Theodoro dos Santos

3º (terceiro) lugar – Sofia Souza Rocha Lopes

**Escola Municipal Vicente Machado**

1º (primeiro) lugar – Gabriel Bonfim da Silva

2º (segundo) lugar – Vitor Gabriel Pires Mendes

3º (terceiro) lugar – Yasmim Vitória Barreto Lopes de Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUN Nº 011/2024.**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte em 14 de outubro de 2024, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 01 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar "*ad referendum*", novo contrato do prestador: **INSTITUTO BOM JESUS.**

**Art. 2º** - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 15 de outubro de 2024

**ANDRESSA RODRIGUES CORDESCO GAVIOLI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CIANORTE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA AD REFERENDUN Nº 012/2024.**

A Mesa Diretora do Conselho Municipal de Saúde de Cianorte em 14 de outubro de 2024, através de seus membros, no uso das prerrogativas que lhe conferem o Art. 21 §§ 2º e 3º do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde aprovado pelo Plenário em 01 de novembro de 2023.

**Resolve:**

**Art. 1º** - Aprovar "*ad referendum*", termo aditivo no contrato do prestador:

PRESTADOR	CONTRATO Nº	SOLICITAÇÃO
MEDSCAN – Serviços de Saúde Ltda	759/23	Prorrogação prazo
UNITEC – Diagnóstico por Imagem Ltda	829/23	Aditivo valor 25%
Laboratório Santa Maria Ltda	760/23	Prorrogação prazo
G S R DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA	674/2023	Aditivo valor 25%
CLIMED – Clínica Médica S/S Ltda	675/2024	Aditivo valor 25%

**Art. 2º** - Esta deliberação deverá ser homologada pelos demais conselheiros na reunião seguinte à da sua assinatura, em conformidade com o § 3º, do art. 21, do Regimento Interno do CMS.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cianorte, 15 de outubro de 2024

**ANDRESSA RODRIGUES CORDESCO GAVIOLI**  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



# PREFEITURA DE CIANORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

## EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE PROJETOS E ATIVIDADES PARA COMPOR O CALENDÁRIO NATALINO DO “ENCANTOS DE NATAL CIANORTE, 2024”.

O Município de Cianorte, através da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da Comissão Organizadora das Festividades Natalinas de 2024, designada pela Portaria Municipal n.º 160/2024, torna público o presente edital de abertura de inscrições de projetos e atividades para compor o calendário natalino do “Encantos de Natal Cianorte, 2024” mediante contrapartida de publicidade, nos termos deste instrumento.

O presente procedimento é regido pelas disposições contidas na Lei Municipal sob n.º 5.159/2020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura, assim como pelos princípios da legalidade, finalidade, moralidade administrativa, impessoalidade, economicidade, eficiência, transparência e publicidade.

Considera-se o “**Encantos de Natal Cianorte**” um dos principais eventos do município, indo além da decoração natalina, integrando as medidas de retomada econômica após o período pandêmico, trazendo otimismo e fortalecimento à comunidade, gerando receitas para o município e para os setores ligados direta e indiretamente a atividades culturais e turísticas.

Sua realização será de **28 de novembro de 2024 a 07 de janeiro de 2025**, contendo amplo potencial para diversas atrações durante os 38 dias de evento, gerando fluxo turístico através do turismo de lazer e proporcionando opções de entretenimento para moradores de Cianorte e visitantes.

O edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de Cianorte, por meio do endereço eletrônico: <http://www.cianorte.pr.gov.br/site/cultura>.

### 1 DO OBJETO

1.1 O presente procedimento visa a seleção de projetos/atrações para compor o calendário natalino do “**Encantos de Natal Cianorte, 2024**”, que acontecerá no período de **28 de novembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025**, em conformidade com as especificações contidas neste edital, conforme a Lei 5.159/2020.

1.2 A participação consiste na execução do projeto na forma descrita neste edital, autorizada pelo Município e respectivos aditivos, se houver, não havendo repasse de recursos financeiros.

1.3 Os proponentes selecionados, não receberão qualquer pagamento por parte do Município pela execução do projeto na forma prevista neste edital, sendo que a única contrapartida decorrente do chamamento é a publicidade, conforme aqui especificado.

1.4 Todas as propostas inscritas estarão condicionadas à análise e aprovação da Comissão



Organizadora das Festividades Natalinas de Cianorte 2024, nos termos do edital.

## 2 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do presente edital de seleção de projetos/atrações para compor o calendário natalino do “**Encantos de Natal Cianorte**”, as pessoas físicas ou jurídicas de qualquer porte, mediante:

2.1.1 A indicação da sua razão social, nome fantasia, número de registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF ou no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF/MF;

2.1.2 A indicação de representante legal, conforme o caso;

2.1.3 Os endereços físicos e eletrônicos, contatos telefônicos e eletrônicos;

## 3 DA INSCRIÇÃO

3.1 Os interessados deverão realizar as inscrições via formulário de forma online no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/L68MnQS2WwBWrfk6> , entre os dias **15 de outubro de 2024** às 08h30min do dia **11 de novembro de 2024**;

3.1.1 Na inscrição o interessado deverá informar o projeto de interesse.

a. Os casos omissos serão analisados e avaliados pela Comissão.

## 4 DO RESULTADO

4.1 O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Cianorte por meio do endereço eletrônico: <http://www.cianorte.pr.gov.br/site/>, no dia **11 de novembro de 2024**.

## 5 DAS OBRIGAÇÕES

5.1 O proponente deverá assegurar liberação das autorizações necessárias junto ao Corpo de Bombeiros do Estado do Paraná, conforme disposto na NPA-005, que trata da regularização de eventos, atendendo toda e qualquer solicitação feita pelo órgão, garantindo a realização da atração com segurança;

5.2 O proponente será responsável pela montagem das estruturas, incluindo as instalações elétricas (como cabos, conectores, extensões, disjuntores, comandos e demais componentes que se façam necessários), desmontagem, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), transporte, manutenção, operação, contratação de seguro, e segurança das instalações durante todo o período em que estiverem montadas;

5.3 Qualquer instalação elétrica em estruturas referentes à iluminação pública e/ou em demais estruturas de iluminação do Natal, deverá ser formalizada junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

5.4 No caso de danos à rede de iluminação pública, intempérie, e / ou qualquer adversidade que aconteça a terceiros, o proponente será responsável por realizar os reparos, conforme especificações da Concessionária responsável pela iluminação pública;



5.5 Em caso de instalação e/ou atração realizada em Parques, Praças e demais espaços públicos, o proponente deverá obter as aprovações dos alvarás e seguir as orientações dos órgãos competentes;

5.6 Todas as contratações de pessoal deverão obedecer aos requisitos legais, sendo de responsabilidade única e exclusiva do proponente todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, contratuais, tributárias e de indenizações em geral. Em havendo qualquer demanda judicial contra a Prefeitura de Cianorte caberá direito de regresso perante o proponente;

5.7 Será da competência do proponente a adoção de medidas de proteção à saúde e segurança dos visitantes durante o evento;

5.8 O acesso aos eventos e a visitação das decorações será gratuito;

5.9 Quando cabível, o proponente deverá disponibilizar o agendamento para que as Pessoas com Deficiência e / ou mobilidade reduzida possam visitar a atração;

## 6 DA CONTRAPARTIDA

6.1 Os inscritos aprovados por este edital terão contrapartida publicitária, desta forma, a divulgação do nome ou logomarca do proponente, conforme descrito abaixo, bem como o especificado;

6.2 O período de comunicação e divulgação do nome ou logomarca do proponente ocorrerá durante a programação do Encantos de Natal Cianorte, de 28 de novembro de 2024 a 7 de janeiro de 2025;

6.3 A identidade visual do Encantos de Natal Cianorte, com aplicação da assinatura oficial do Município, é desenvolvida pela Secretaria Municipal de Comunicação Social e não poderá ser alterada pelo proponente.

6.4 Toda a programação do **Encantos de Natal Cianorte, 2024** será divulgada no site do Município e nas redes sociais da Prefeitura sem ônus para o proponente.

**6.4.1** Cabe ao proponente informar ao Município um título para o projeto/apresentação e nome do autor/responsável, assim como uma sinopse, para fins de divulgação na programação via formulário de inscrição e e-mail para [cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br](mailto:cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br), c/c [imprensa@cianorte.pr.gov.br](mailto:imprensa@cianorte.pr.gov.br).

**6.4.2** O proponente deverá obrigatoriamente fornecer as informações que constarão no guia.

**6.4.3** Caso haja a necessidade de agendamento para a atração, obrigatoriamente deverá ser informado o site e telefone para informações via formulário de inscrição e e-mail para [cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br](mailto:cultura.eventos@cianorte.pr.gov.br) c/c [imprensa@cianorte.pr.gov.br](mailto:imprensa@cianorte.pr.gov.br)

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não serão aceitas propostas em desacordo com a temática natalina e as condições descritas neste edital;

7.2 Ficará a cargo dos proponentes toda e qualquer custo das atrações (transporte, montagem, manutenção, operação, e desmontagem), bem como com as equipes de trabalhos (custos com alimentação, hospedagem e demais custos), impostos, taxas de qualquer tipo, e segurança do local / equipamentos durante o período de realização do evento / atração.

7.3 A Comissão organizadora, poderá negar qualquer proposta que julgue estar em desacordo com os objetivos propostos pelo Município nas ações do Natal.





7.4 Considera-se o Art. 37 da Constituição Federal, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 10 de outubro de 2024

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
*EVANDRO DE CASTRO*  
*Secretário Municipal de Cultura*  
*Presidente da Comissão Organizadora das Festividades Natalinas 2024*





### **CONVITE/CONVOCAÇÃO AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE** CONVIDA a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** que terá por objeto colher subsídios, debater, rever e analisar matérias que tratam de alterações nas leis que compõem o Plano Diretor Municipal.

**Data: 25 de outubro de 2024.**

**Horário: 14h**

**Local: Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR (Av. Santa Catarina nº 621, Centro, Cianorte/PR).**

As matérias que serão analisadas e debatidas podem ser consultadas no site oficial da Câmara Municipal de Cianorte (<https://www.camaracianorte.pr.gov.br>) em SESSÕES=>Pautas das Sessões=>5ª Sessão Audiência Pública.

A Audiência Pública será realizada de forma presencial e transmitida através do Canal do Youtube e Página do Facebook da Câmara Municipal de Cianorte (links disponíveis em: <https://www.camaracianorte.pr.gov.br>)

A apresentação de sugestões, antes e no dia do evento, poderá ser realizada por meio do e-mail [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)

Atenciosamente,

**Wilson Luiz Peres Pedrão**  
**Presidente**



# Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 040/2024 – CMC**

**PARTES:** **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 30.547.487/0001-98, com sede na cidade de Cambé, Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024** de **DISPENSA POR LIMITE nº 023/2024- CMC**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA (ENTREGA MENSAL) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 296,24 (duzentos e noventa e seis reais e vinte e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.07.12 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização

**PRAZOS:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 11 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE  
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO





# Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 041/2024 – CMC**

**PARTES:** **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa **SIDNEI APARECIDO CHIARELI & CIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 84.866.409/0001-85, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024** de **DISPENSA POR LIMITE nº 023/2024- CMC**.

**OBJETO:** **AQUISIÇÃO PARCELADA (ENTREGA MENSAL) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

**VALOR:** R\$ 8.666,64 (oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.07.12 *Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina*

3.3.90.30.21.00 *Material de Limpeza e Produção de Higienização*

**PRAZOS:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 11 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE  
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO





# Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ** **EXTRATO DO CONTRATO Nº 042/2024 – CMC**

**PARTES:** **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa **D. LIMA SILVA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 12.497.508/0001-26, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024** de **DISPENSA POR LIMITE nº 023/2024- CMC**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA (ENTREGA MENSAL) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 3.653,30 (três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.07.12 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização

**PRAZOS:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 11 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE  
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO







# Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

## **CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE-ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2024 – CMC**

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, inscrita no CNPJ sob o nº. 75.783.688/0001-22, com sede na Avenida Santa Catarina, 621, Centro, em Cianorte, PR, e a empresa **L & L DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 37.308.078/0001-88, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato decorre do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2024** de **DISPENSA POR LIMITE nº 023/2024- CMC**.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO PARCELADA (ENTREGA MENSAL) DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE COPA, COZINHA, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

**VALOR:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

3.3.90.30.07.12 Gêneros Alimentícios para Copa e Cantina

3.3.90.30.21.00 Material de Limpeza e Produção de Higienização

**PRAZOS:** O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data de assinatura do referido instrumento contratual.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 11 de outubro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE  
Contratante

ORIGINAL ASSINADO NO PROCESSO





**PORTARIA Nº 085/2024**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, ESTADO DO PARANÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos arts. 41, inciso II, e 42, inciso IV, do Regimento Interno desta Câmara, pelos art. 7º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e pelos arts. 7º e 8º do Decreto Municipal nº 31, de 24 de fevereiro de 2023, c/c o art. 4º do Ato da Mesa nº 06, de 19 de julho de 2023;

**RESOLVE**

**Art. 1º** DESIGNAR, a partir de 11 de outubro de 2024, o servidor OSCAR SALMAZO MAZZARÃO – Matrícula 155, como responsável pela Gestão e o servidor SIDNEI JOSÉ DOS SANTOS – Matrícula 123, como fiscal dos Contratos firmados entre a Câmara Municipal de Cianorte e as empresas abaixo elencadas, cujo objeto é Aquisição parcelada (entrega mensal) de gêneros alimentícios, materiais de copa, cozinha, produtos de limpeza e higienização para atender as necessidades da Câmara Municipal de Cianorte pelo período de 12 (doze) meses.

<b>Nº contrato:</b>	<b>Empresa:</b>
<b>040/2024</b>	<b>DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING LTDA EIRELI</b>
<b>041/2024</b>	<b>SIDNEI APARECIDO CHIARELI &amp; CIA LTDA EPP</b>
<b>042/2024</b>	<b>D. LIMA DA SILVA LTDA EPP</b>
<b>043/2024</b>	<b>L &amp; L DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA ME</b>

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Legislativo Municipal de Cianorte, em 11 de outubro de 2024.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente



## Órgão Oficial do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil